



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 27 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1206



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 818, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17021/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17021/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17021/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Claudiomar Aparecido Costa
- Cauby de Oliveira Barroca Filho
- Carlos Barromeu Costa Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 819, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17343/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17343/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17343/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fabiano Aparecido da Silva
- Cauby de Oliveira Barroca Filho
- Manoel Luiz Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 820, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21123/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21123/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21123/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Rozária Martins
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 821, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23298/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23298/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23298/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Kleber Oliveira Martins
- Fabiano Aparecido da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 822, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24246/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24246/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24246/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Luiz Cesar Sette

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 823, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23662/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23662/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23662/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Caroline Garbeline Dias
- Luiz Cesar Sette

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 824, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9612/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ERIC LOPES MESQUITA, matrícula 15940-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.004, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO D, REF. PMS43, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, estando em atividades junto a SUMPREV.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2022. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 825, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14367/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14367/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14367/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Hamilton José Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 826, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 816, de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 816, de 24 de junho de 2022, no que tange a função gratificada concedida a servidora CAROLINE GARBELINE DIAS, para que onde constou erroneamente: “ Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO”, passe a constar “ função gratificada de GERENTE DE APOIO – FG03 ”, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciacino

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 827, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 817, de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 817, de 24 de junho de 2022, no que tange a função gratificada concedida a servidora ELIZANDRA DE SOUZA DAMACENO, para que onde constou erroneamente: " Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO", passe a constar " função gratificada de GERENTE DE APOIO - FG03 ", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 828, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIDNEI JOSÉ DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.567.072-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE EXPEDIENTE, REF. PMSC 06, subor-

dinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 829, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JONATHAN DA COSTA RUFINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.492.808-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 830, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.374.624-5, titular do cargo de AUXILIAR RECEPÇÃO E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 6790/22.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 831, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LENI MORENO FRANCISCHINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.168.452-5, titular

do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 832, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 419, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 27 de junho de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 419, de 16 de maio de 2022, de DENIS FERNANDO IDELFONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.298.774, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.379, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para biênio 2022/2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os membros eleitos na X Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 26/05/2022;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 13.162/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, eleitos na X Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 26 de maio de 2022, para o mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IDOSOS

Titular - Aparecida Rodrigues Pereira
RG nº 25.032.098-8

Suplente - Maria Salete do Nascimento
RG nº 24.291.960-1

Titular - Aroldo Sansão Miguel
RG nº 8.162.649-6

Suplente - Narcilio Roberto Gomes
RG nº 9.300.065-0

Titular - Manoel José da Silva
RG nº 36.781.186-8

Suplente - Sebastiana Ferreira da Costa
RG nº 30.704.571-7

Titular - Aparecida Regina Rodrigues
RG nº 58.276.282

Suplente - Terezinha de Jesus Pereira Lima
RG nº 60.509.232-1

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI

Titular - Caluz - Caminho de Luz

Elisabete Felipe de Aquino
RG nº 33.801.594-2

Suplente - Caluz - Caminho de Luz

Regiane Correa dos Santos Vampre
RG nº 42.756.663-0

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATENDEM IDOSOS

Titular - IBQ - Instituto Bem Querer

Daiane Golfetti
RG nº 53.949.412-6

Suplente - Centro Paulino

Jackeline Cruz Tolentino Barreto
RG nº 58.462.542-X

Titular - Associação Pestalozzi Sumaré

Maria Esther Vital Muller
RG nº 26.217.407

Suplente - SHD - Sociedade Humana Despertar

Cristiane Santos de Paula
RG nº 49.386.707-7

Titular - ARTC - Associação Recanto Tia Cecília

Claudia Roberta Barbosa Silvestre
RG nº 42.688.121-7

Suplente - CER - Centro Educacional Rebouças

Priscila Galieta dos Santos
RG nº 28.085.548-5

Titular - APAE Sumaré

Elisandra de Assis Hipólito
RG nº 59.099.010

Suplente - Grupo de Apoio NISFRAM

Rosa Maria Góes
RG nº 13.761.927-3

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular: Álvaro Augusto Felizari Moço
RG nº 6.827.994-2

Suplente: Lucas Fernando Justino
RG nº 39.329.805-X

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Milene Vilela Tavares Affonso
RG nº 24.309.258-1

Suplente: Fabrício Menuzzo
RG nº 27.327.545-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSIST. E DESENV. SOCIAL

Titular: Patrícia Pavan Martinelli
RG nº 43.956.112-7

Suplente: Samuel de Campos Ura
RG nº 19.985.400-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Lindalva Gouveia Almeida
RG nº 11.423.497-8

Suplente: Wanderley Paiva Monteiro
RG nº 13.052.293-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: João Luiz Pereira
RG nº 11.995.125

Suplente: Ricardo Souza Santos
RG nº 33.800.139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marli dos Santos Rangel
RG nº 18.395.030

Suplente: Iara Aparecida de Oliveira
RG nº 17.375.005-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

Titular: João Carlos Bassan
RG nº 8.737.740-8

Suplente: Lara Mendes Fabri
RG nº 36.713.028-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Titular: José Vilalon Filho
RG nº 14.029.168-4

Suplente: Renato Pereira da Silva
RG nº 25.170.668-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lucilene Machado de Araújo
RG nº 28.272.751-6

Suplente: Elaine Cristina Félix
RG nº 26.326.540-7

Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 27 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 11380, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, dispõe sobre a aplicação de recursos e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 6366, de 15 de junho de 2020 alterada pela Lei Municipal n.º 6762, de 10 de março de 2022,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 9711/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Cria o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPD, do Município de Sumaré, com autonomia administrativa e financeira, nos limites da legislação em vigor.

§ 1.º - Os órgãos responsáveis da Administração Pública Municipal instituirão conta bancária específica e desvinculada do orçamento municipal, zelando pela aplicação da legislação federal, estadual e municipal adequada.

§ 2.º - A vigência do fundo de que trata o caput deste artigo terá prazo indeterminado.

Art. 2.º - A autorização para a utilização de recursos do FUMPD acontecerá em harmonia à legislação vigente e às diretrizes adotadas pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Sumaré, criado pela Lei Municipal n.º 3.602/2001, com as alterações impostas pelas Leis Municipais n.º 5.049/2010 e 5.921/2017, assim como da Lei Municipal n.º 3659/2002 que institui ações educativas e preventivas em relação às drogas e da Lei Municipal n.º 6.661/2021, que instituiu o Projeto "Viver Sem Drogas" no Município.

Art. 3.º - Os recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPD serão obtidos de forma a cumprir todas as exigências legais aplicáveis, através de:

- I - doações de pessoas físicas
- II - doações de pessoas jurídicas

III - provenientes de órgãos públicos, em decorrência de convênios, acordos ou termos de cooperação;

IV - outros recursos que tenham possibilidade legal de serem destinados ao FUMPD.

Parágrafo Único: No caso de convênio, acordo ou termo de cooperação com órgão público exigir a abertura de conta bancária exclusiva para atendimento dos objetivos firmados no documento e de acordo aos termos deste decreto.

Art. 4.º - A aplicação de recursos do FUMPD para entes privados poderão ser realizados, com o atendimento de todas as disposições legais pertinentes, nas modalidades de fomento e colaboração.

§ 1.º - O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 2.º - O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 3.º - Os programas e projetos de iniciativa do Poder Executivo Municipal dispensam a realização de termo de fomento ou colaboração para a aplicação dos recursos financeiros do FUMPD, atendido, entretanto, o disposto no artigo 2.º deste decreto.

§ 4.º - Os termos de colaboração e de fomento, obrigatoriamente, serão firmados com pessoa jurídica.

§ 5.º - A realização de termos de colaboração e fomento depende de prévia licitação pública, a qual seguirá todas as formalidades previstas em lei.

§ 6.º - É vedada a utilização dos recursos do FUMPD para arcar com despesas administrativas que tenham por objetivo manter o funcionamento do órgão.

Art. 5º - Os recursos obtidos pelo FUMPD obedecerão a Legislação Federal, Estadual e a Política Municipal para a prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, sendo possível a destinação para atender despesas que visem:

I - realizar programas de prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas

II - incentivar a formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e seus familiares.

III - elaborar material pedagógico para divulgação junto a grupos de risco, no sentido de desestimular o uso e abusos de drogas lícitas e ilícitas.

IV - organizar seminários, conferências e congressos sobre uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

V - financiar pesquisas científicas que possam embasar a implantação de Políticas de Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas;

VI - promover ações de integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

VII - promover ações de prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica dos usuários de drogas, os quais proporcionem a integração e a participação do usuário ou dependente de drogas no processo social, econômico, político e cultural no município.

VIII - Possibilitar que as redes municipais dos serviços de saúde, prevenção e acolhimento desenvolvam programas e projetos de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas a legislação vigente e as diretrizes federais e estaduais e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Sumaré.

IX - outras atividades relacionadas à área de dependência química.

Art.6.º - As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do FUMPD, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único: O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam:

I - articular a atenção com ações preventivas que atinjam toda a população.

II - orientar-se por protocolos técnicos predefinidos, baseados em evidências científicas, oferecendo atendimento individualizado ao usuário ou dependente de drogas com abordagem preventiva e, sempre que indicado, ambulatorial.

III - preparar para a reinserção social e econômica, respeitando as habilidades e projetos individuais por meio de programas que articulem educação, capacitação para o trabalho, esporte, cultura e acompanhamento individualizado.

Art. 7.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 8.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 27 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 27 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 21/05/2022 até 31/05/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/05/2022 a 31/05/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	30/05/2022	2.806.352,45	2.806.352,45
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	30/05/2022	4.515,28	4.515,28
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	27/05/2022	55.693,90	55.693,90
4171299010100000	PRÉ SAL - BONUS ASS MUNICIPAL	24/05/2022	1.016.888,30	1.016.888,30
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	30/05/2022	90.616,49	90.616,49
4171350410200000	CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	30/05/2022	14.393,63	14.393,63
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	23/05/2022	41.445,00	41.445,00
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/05/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	24/05/2022	1.879.785,27	7.381.268,92
		30/05/2022	365.058,73	
		31/05/2022	5.136.424,92	
Total Geral				11.495.914,66

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de junho de 2022

 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

 EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

 FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0